



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 81/2024
Protocolado em: 20/06/2024 17h34

Da nova redação ao artigo 57 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO" para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

O povo do município de Manga/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa:**

Art. 1º - O Artigo 57 do Projeto de Lei n.º 010/ 2024 - LDO / 2025 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 57 - Mediante prévia autorização legislativa, o Executivo Municipal poderá alterar ou acrescentar à **fontes/ destinação** de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de **2025**, quando estas **fontes/ destinação** de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de **2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Mendonça Sobrinho
Autor

Ronderson Alves Xavier
Coautor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 17:04:48
Hash Interno: mzx3dwkuygfw0ogvwltoqfglfkobn3hwhbcs2j2t



Chave de Verificação

ORJ3Y-VN9QM-2KKDI-HU15I-TBS2Z

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 20/06/2024 17:29
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 20/06/2024 17:29

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/validador e informe o código **ORJ3Y-VN9QM-2KKDI-HU15I-TBS2Z** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

